



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 128/2017

"Reajusta os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste nas referências iniciais das escalas básicas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II e III da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, e suas alterações, nos seguintes termos:

- I – 2,0% (dois por cento), a partir de 1º de novembro de 2017;
- II – 1,0% (um por cento), a partir de 1º de janeiro de 2018.

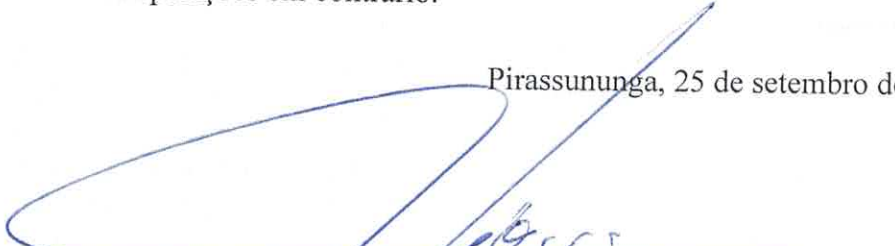
Art. 2º Fica reajustada na mesma proporção do artigo anterior, a tabela de referências do Anexo IV, da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997 e suas alterações.


Art. 3º Ficam conseqüentemente fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III e IV, da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, e suas alterações, passando a vigorar com a nova redação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de setembro de 2017.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Edson Sidinei Vick
Vice-Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
1º Secretário


José Antonio Camargo de Castro
2º Secretário

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 26 de 09 de 2017

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 26 de 09 de 2017

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 03 de 10 de 2017

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de 10 de 2017

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

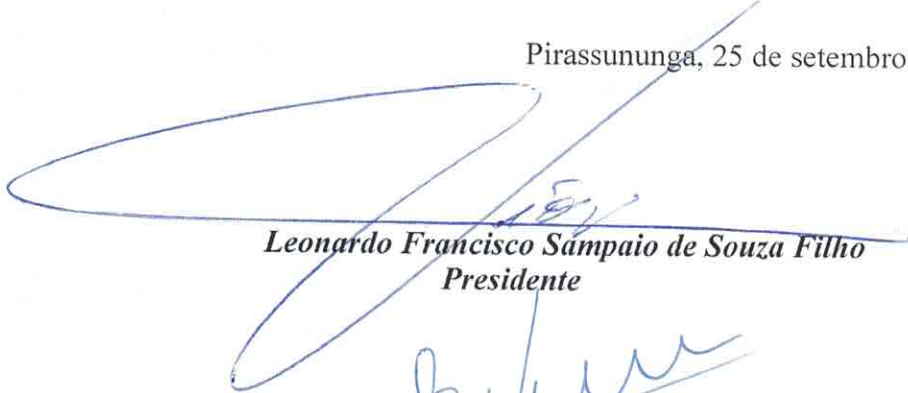
Nobres Pares,

Submetemos à apreciação do Plenário desta Casa, o presente Projeto de Lei, que visa reajustar as referências iniciais das escalas de vencimentos de todos os servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, nos termos que especifica.

A proposta espelha-se na mesma iniciativa do Poder Executivo, resguardado a isonomia entre Poderes, razão pela qual, o reajuste salarial se verifica nos mesmos índices conferidos pelo Prefeito Municipal, após Acordo Coletivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e o Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga

Diante do exposto, esperamos que a propositura mereça aprovação, a qual inspira as mesmas bases propostas pelo Poder Executivo.

Pirassununga, 25 de setembro de 2017.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Edson Sidinei Vick
Vice-Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
1º Secretário


José Antonio Camargo de Castro
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO I

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

DOS EMPREGOS PERMANENTES

| <i>Qtd.</i> | <i>Denominação</i> | <i>Ref.</i> | <i>Requisitos Mínimos</i> |
|-------------|---|-------------|--|
| 01 | Analista Técnico Legislativo Financeiro | 45 | Curso Superior Completo em Ciências Contábeis ou Economia. |
| 01 | Analista Legislativo Contador | 44 | Curso Superior Completo em Ciências Contábeis com registro no respectivo Órgão Fiscalizador da profissão. |
| 03 | Analista Legislativo Secretaria | 30 | Ensino Médio Completo. |
| 02 | Oficial Parlamentar | 42 | Curso Superior em Ciência da Computação. |
| 04 | Ajudante de Serviços Diversos | 25 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |
| 02 | Motorista | 31 | Ensino Médio Completo ou Equivalente e Habilitação Legal (CNH - "D") |
| 01 | Telefonista | 25 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |
| 01 | Recepcionista | 25 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |
| 01 | Jornalista | 42 | Curso Superior em Jornalismo com registro profissional (MTB) |
| 01 | Analista Legislativo Advogado | 43 | Ensino Superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil |
| 02 | Agente Oficial Legislativo | 40 | Ensino Superior Completo em Direito |
| 01 | Analista Legislativo Técnico de Informática | 35 | Ensino Pós-médio ou Profissionalizante, com carga horária mínima de 800 horas e Diploma, devidamente registrado, de Curso Técnico de Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação. |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO II

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

| <i>Qtd.</i> | <i>Denominação</i> | <i>Ref.</i> | <i>Requisitos Mínimos</i> |
|-------------|--|-------------|---|
| 01 | Diretor Geral Secretaria Câmara | 63 | Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo. |
| 01 | Assessor Jurídico | 63 | Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo. |
| 02 | Assessor Legislativo | 56 | Nível Superior Completo e conhecimento em Administração Pública. |
| 01 | Analista Legislativo Controle Interno | 49 | Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, da Computação, Economia, Direito, Administração ou Tecnólogo. |
| 01 | Diretor de Departamento de Finanças | 58 | Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado. |
| 01 | Assessor de Gabinete | 42 | Curso Superior Completo |
| 01 | Assessor Adjunto de Gabinete | 41 | Curso Superior Completo |
| 01 | Chefe de Zeladoria e Serviços Diversos | 36 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO III

(a que se refere a Lei n° 2.805/97)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

| <i>Qtd.</i> | <i>Denominação</i> | <i>Ref.</i> |
|-------------|---|-------------|
| 03 | Assessor Jurídico | 63 |
| 01 | Assessor Legislativo | 56 |
| 01 | Relações Públicas do Gabinete da Presidência. | 39 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO IV - A

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

"TABELA DE REFERÊNCIAS"

Referência a Novembro de 2017

| Referência | Valor R\$ | Referência | Valor R\$ |
|------------|-----------|------------|-----------|
| 14 | 904,94 | 42 | 3.183,72 |
| 15 | 951,27 | 43 | 3.339,36 |
| 16 | 992,92 | 44 | 3.502,77 |
| 17 | 1.036,72 | 45 | 3.674,39 |
| 18 | 1.082,68 | 46 | 3.854,63 |
| 19 | 1.130,94 | 47 | 4.043,82 |
| 20 | 1.181,65 | 48 | 4.242,49 |
| 21 | 1.234,90 | 49 | 4.451,07 |
| 22 | 1.290,66 | 50 | 4.670,12 |
| 23 | 1.349,32 | 51 | 4.900,18 |
| 24 | 1.411,07 | 52 | 5.141,60 |
| 25 | 1.475,69 | 53 | 5.395,13 |
| 26 | 1.543,62 | 54 | 5.661,35 |
| 27 | 1.614,93 | 55 | 5.940,92 |
| 28 | 1.689,81 | 56 | 6.234,52 |
| 29 | 1.768,41 | 57 | 6.542,66 |
| 30 | 1.850,95 | 58 | 6.866,25 |
| 31 | 1.937,68 | 59 | 7.206,03 |
| 32 | 2.028,64 | 60 | 7.562,87 |
| 33 | 2.124,23 | 61 | 7.808,29 |
| 34 | 2.224,61 | 62 | 8.198,71 |
| 35 | 2.329,98 | 63 | 8.608,66 |
| 36 | 2.440,47 | 64 | 9.039,09 |
| 37 | 2.556,71 | 65 | 9.559,36 |
| 38 | 2.678,65 | 66 | 9.965,60 |
| 39 | 2.806,74 | 67 | 10.463,87 |
| 40 | 2.894,23 | 68 | 10.987,06 |
| 41 | 3.035,43 | 69 | 11.536,42 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO IV – B

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

“TABELA DE REFERÊNCIAS”

Referência a Janeiro de 2018

| Referência | Valor R\$ | Referência | Valor R\$ |
|------------|-----------|------------|-----------|
| 14 | 913,99 | 42 | 3.215,56 |
| 15 | 960,78 | 43 | 3.372,75 |
| 16 | 1.002,85 | 44 | 3.537,80 |
| 17 | 1.047,09 | 45 | 3.711,13 |
| 18 | 1.093,51 | 46 | 3.893,18 |
| 19 | 1.142,25 | 47 | 4.084,26 |
| 20 | 1.193,47 | 48 | 4.284,91 |
| 21 | 1.247,25 | 49 | 4.495,58 |
| 22 | 1.303,57 | 50 | 4.716,82 |
| 23 | 1.362,81 | 51 | 4.949,18 |
| 24 | 1.425,18 | 52 | 5.193,02 |
| 25 | 1.490,45 | 53 | 5.449,08 |
| 26 | 1.559,06 | 54 | 5.717,96 |
| 27 | 1.631,08 | 55 | 6.000,33 |
| 28 | 1.706,71 | 56 | 6.296,87 |
| 29 | 1.786,09 | 57 | 6.608,09 |
| 30 | 1.869,46 | 58 | 6.934,91 |
| 31 | 1.957,06 | 59 | 7.278,09 |
| 32 | 2.048,93 | 60 | 7.638,50 |
| 33 | 2.145,47 | 61 | 7.886,37 |
| 34 | 2.246,86 | 62 | 8.280,70 |
| 35 | 2.353,28 | 63 | 8.694,75 |
| 36 | 2.464,87 | 64 | 9.129,48 |
| 37 | 2.582,28 | 65 | 9.654,95 |
| 38 | 2.705,44 | 66 | 10.065,26 |
| 39 | 2.834,81 | 67 | 10.568,51 |
| 40 | 2.923,17 | 68 | 11.096,93 |
| 41 | 3.065,78 | 69 | 11.651,78 |



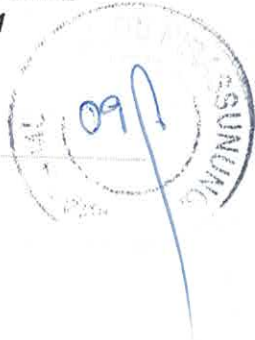
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 128/2017**, de autoria da Mesa Diretora, que **visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

03 OUT 2017

Edson Sidinei Vick
Presidente

José Antonio Camargo de Castro
Relator

Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 128/2017**, de autoria da Mesa Diretora, que **visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 03 OUT 2017

Natal Furlan

Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"

Relator

Jeferson Ricardo do Couto

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5098

PROJETO DE LEI Nº 128/2017

"Reajusta os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste nas referências iniciais das escalas básicas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II e III da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, e suas alterações, nos seguintes termos:

I – 2,0% (dois por cento), a partir de 1º de novembro de 2017;

II – 1,0% (um por cento), a partir de 1º de janeiro de 2018.

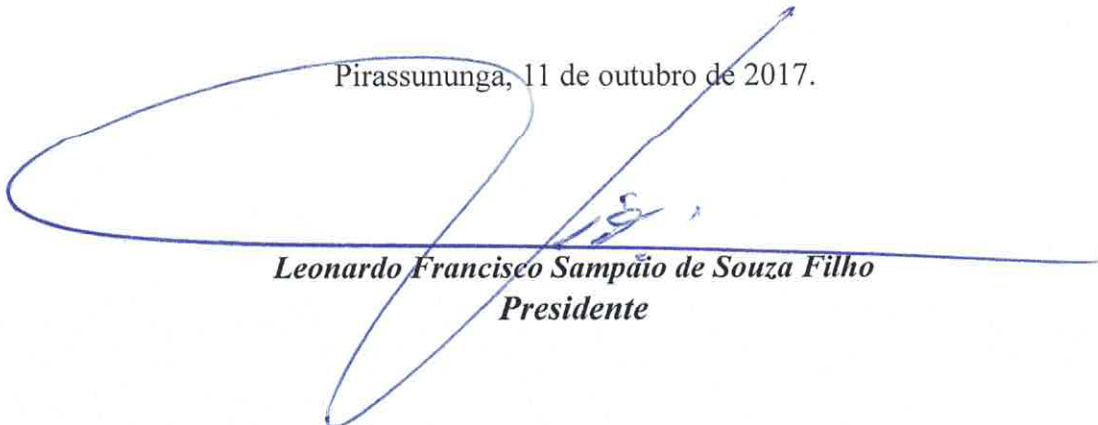
Art. 2º Fica reajustada na mesma proporção do artigo anterior, a tabela de referências do Anexo IV, da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997 e suas alterações.

Art. 3º Ficam conseqüentemente fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III e IV, da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, e suas alterações, passando a vigorar com a nova redação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de outubro de 2017.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
12/

AUTÓGRAFO DE LEI N° 5098

ANEXO I

(a que se refere a Lei n° 2.805/97)

DOS EMPREGOS PERMANENTES

| <i>Qtd.</i> | <i>Denominação</i> | <i>Ref.</i> | <i>Requisitos Mínimos</i> |
|-------------|---|-------------|--|
| 01 | Analista Técnico Legislativo Financeiro | 45 | Curso Superior Completo em Ciências Contábeis ou Economia. |
| 01 | Analista Legislativo Contador | 44 | Curso Superior Completo em Ciências Contábeis com registro no respectivo Órgão Fiscalizador da profissão. |
| 03 | Analista Legislativo Secretaria | 30 | Ensino Médio Completo. |
| 02 | Oficial Parlamentar | 42 | Curso Superior em Ciência da Computação. |
| 04 | Ajudante de Serviços Diversos | 25 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |
| 02 | Motorista | 31 | Ensino Médio Completo ou Equivalente e Habilitação Legal (CNH - "D") |
| 01 | Telefonista | 25 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |
| 01 | Recepcionista | 25 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |
| 01 | Jornalista | 42 | Curso Superior em Jornalismo com registro profissional (MTB) |
| 01 | Analista Legislativo Advogado | 43 | Ensino Superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil |
| 02 | Agente Oficial Legislativo | 40 | Ensino Superior Completo em Direito |
| 01 | Analista Legislativo Técnico de Informática | 35 | Ensino Pós-médio ou Profissionalizante, com carga horária mínima de 800 horas e Diploma, devidamente registrado, de Curso Técnico de Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação. |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO II

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

| <i>Qtd.</i> | <i>Denominação</i> | <i>Ref.</i> | <i>Requisitos Mínimos</i> |
|-------------|--|-------------|---|
| 01 | Diretor Geral Secretaria Câmara | 63 | Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo. |
| 01 | Assessor Jurídico | 63 | Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo. |
| 02 | Assessor Legislativo | 56 | Nível Superior Completo e conhecimento em Administração Pública. |
| 01 | Analista Legislativo Controle Interno | 49 | Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, da Computação, Economia, Direito, Administração ou Tecnólogo. |
| 01 | Diretor de Departamento de Finanças | 58 | Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado. |
| 01 | Assessor de Gabinete | 42 | Curso Superior Completo |
| 01 | Assessor Adjunto de Gabinete | 41 | Curso Superior Completo |
| 01 | Chefe de Zeladoria e Serviços Diversos | 36 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO III

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

| <i>Qtd.</i> | <i>Denominação</i> | <i>Ref.</i> |
|-------------|---|-------------|
| 03 | Assessor Jurídico | 63 |
| 01 | Assessor Legislativo | 56 |
| 01 | Relações Públicas do Gabinete da Presidência. | 39 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO IV - A

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

“TABELA DE REFERÊNCIAS”

Referência a Novembro de 2017

| Referência | Valor R\$ | Referência | Valor R\$ |
|------------|-----------|------------|-----------|
| 14 | 904,94 | 42 | 3.183,72 |
| 15 | 951,27 | 43 | 3.339,36 |
| 16 | 992,92 | 44 | 3.502,77 |
| 17 | 1.036,72 | 45 | 3.674,39 |
| 18 | 1.082,68 | 46 | 3.854,63 |
| 19 | 1.130,94 | 47 | 4.043,82 |
| 20 | 1.181,65 | 48 | 4.242,49 |
| 21 | 1.234,90 | 49 | 4.451,07 |
| 22 | 1.290,66 | 50 | 4.670,12 |
| 23 | 1.349,32 | 51 | 4.900,18 |
| 24 | 1.411,07 | 52 | 5.141,60 |
| 25 | 1.475,69 | 53 | 5.395,13 |
| 26 | 1.543,62 | 54 | 5.661,35 |
| 27 | 1.614,93 | 55 | 5.940,92 |
| 28 | 1.689,81 | 56 | 6.234,52 |
| 29 | 1.768,41 | 57 | 6.542,66 |
| 30 | 1.850,95 | 58 | 6.866,25 |
| 31 | 1.937,68 | 59 | 7.206,03 |
| 32 | 2.028,64 | 60 | 7.562,87 |
| 33 | 2.124,23 | 61 | 7.808,29 |
| 34 | 2.224,61 | 62 | 8.198,71 |
| 35 | 2.329,98 | 63 | 8.608,66 |
| 36 | 2.440,47 | 64 | 9.039,09 |
| 37 | 2.556,71 | 65 | 9.559,36 |
| 38 | 2.678,65 | 66 | 9.965,60 |
| 39 | 2.806,74 | 67 | 10.463,87 |
| 40 | 2.894,23 | 68 | 10.987,06 |
| 41 | 3.035,43 | 69 | 11.536,42 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO IV – B

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

“TABELA DE REFERÊNCIAS”

Referência a Janeiro de 2018

| Referência | Valor R\$ | Referência | Valor R\$ |
|------------|-----------|------------|-----------|
| 14 | 913,99 | 42 | 3.215,56 |
| 15 | 960,78 | 43 | 3.372,75 |
| 16 | 1.002,85 | 44 | 3.537,80 |
| 17 | 1.047,09 | 45 | 3.711,13 |
| 18 | 1.093,51 | 46 | 3.893,18 |
| 19 | 1.142,25 | 47 | 4.084,26 |
| 20 | 1.193,47 | 48 | 4.284,91 |
| 21 | 1.247,25 | 49 | 4.495,58 |
| 22 | 1.303,57 | 50 | 4.716,82 |
| 23 | 1.362,81 | 51 | 4.949,18 |
| 24 | 1.425,18 | 52 | 5.193,02 |
| 25 | 1.490,45 | 53 | 5.449,08 |
| 26 | 1.559,06 | 54 | 5.717,96 |
| 27 | 1.631,08 | 55 | 6.000,33 |
| 28 | 1.706,71 | 56 | 6.296,87 |
| 29 | 1.786,09 | 57 | 6.608,09 |
| 30 | 1.869,46 | 58 | 6.934,91 |
| 31 | 1.957,06 | 59 | 7.278,09 |
| 32 | 2.048,93 | 60 | 7.638,50 |
| 33 | 2.145,47 | 61 | 7.886,37 |
| 34 | 2.246,86 | 62 | 8.280,70 |
| 35 | 2.353,28 | 63 | 8.694,75 |
| 36 | 2.464,87 | 64 | 9.129,48 |
| 37 | 2.582,28 | 65 | 9.654,95 |
| 38 | 2.705,44 | 66 | 10.065,26 |
| 39 | 2.834,81 | 67 | 10.568,51 |
| 40 | 2.923,17 | 68 | 11.096,93 |
| 41 | 3.065,78 | 69 | 11.651,78 |

16



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 01836/2017-SG

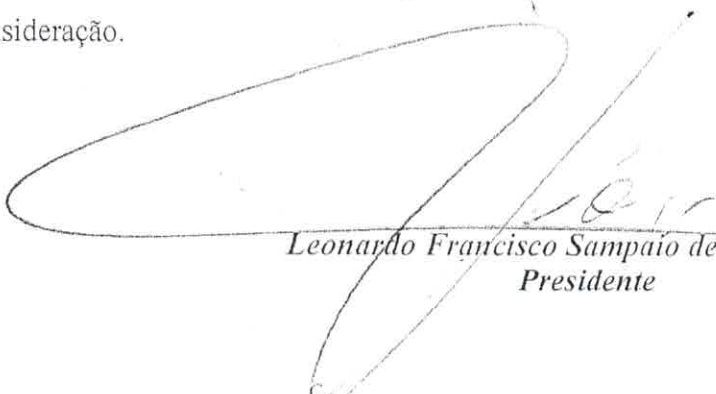
Pirassununga, 11 de outubro de 2017.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 748 a 762/2017; e Pedidos de Informações nº 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254 (mídia anexa para gravação), 255, 256, 257, 258, 259, 260 e 261/2017, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 10 de outubro de 2017.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5095, 5096, 5097, 5098, 5099, 5100, 5101, referentes aos Projetos de Lei nºs 124, 125, 126, 128, 134, 135 e 136/2017, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido
Daverson
11.10.17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.182, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 –

“Reajusta os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste nas referências iniciais das escalas básicas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II e III da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, e suas alterações, nos seguintes termos:

- I - 2,0 % (dois por cento), a partir de 1º de novembro de 2017;
- II - 1,0 % (um por cento), a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica reajustada na mesma proporção do artigo anterior, a tabela de referências do Anexo IV, da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997 e suas alterações.


Art. 3º Ficam conseqüentemente fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III e IV, da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, e suas alterações, passando a vigorar com a nova redação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de outubro de 2017.


- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal


Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

DOS EMPREGOS PERMANENTES

| <i>Qtd.</i> | <i>Denominação</i> | <i>Ref.</i> | <i>Requisitos Mínimos</i> |
|-------------|---|-------------|--|
| 01 | Analista Técnico Legislativo Financeiro | 45 | Curso Superior Completo em Ciências Contábeis ou Economia. |
| 01 | Analista Legislativo Contador | 44 | Curso Superior Completo em Ciências Contábeis com registro no respectivo Órgão Fiscalizador da profissão. |
| 03 | Analista Legislativo Secretaria | 30 | Ensino Médio Completo. |
| 02 | Oficial Parlamentar | 42 | Curso Superior em Ciência da Computação. |
| 04 | Ajudante de Serviços Diversos | 25 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |
| 02 | Motorista | 31 | Ensino Médio Completo ou Equivalente e Habilitação Legal (CNH - "D") |
| 01 | Telefonista | 25 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |
| 01 | Recepcionista | 25 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |
| 01 | Jornalista | 42 | Curso Superior em Jornalismo com registro profissional (MTB) |
| 01 | Analista Legislativo Advogado | 43 | Ensino Superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil |
| 02 | Agente Oficial Legislativo | 40 | Ensino Superior Completo em Direito |
| 01 | Analista Legislativo Técnico de Informática | 35 | Ensino Pós-médio ou Profissionalizante, com carga horária mínima de 800 horas e Diploma, devidamente registrado, de Curso Técnico de Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

(a que se refere a Lei n° 2.805/97)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

| <i>Qtd.</i> | <i>Denominação</i> | <i>Ref.</i> | <i>Requisitos Mínimos</i> |
|-------------|--|-------------|---|
| 01 | Diretor Geral Secretaria Câmara | 63 | Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo. |
| 01 | Assessor Jurídico | 63 | Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo. |
| 02 | Assessor Legislativo | 56 | Nível Superior Completo e conhecimento em Administração Pública. |
| 01 | Analista Legislativo Controle Interno | 49 | Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, da Computação, Economia, Direito, Administração ou Tecnólogo. |
| 01 | Diretor de Departamento de Finanças | 58 | Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado. |
| 01 | Assessor de Gabinete | 42 | Curso Superior Completo |
| 01 | Assessor Adjunto de Gabinete | 41 | Curso Superior Completo |
| 01 | Chefe de Zeladoria e Serviços Diversos | 36 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

| <i>Qtd.</i> | <i>Denominação</i> | <i>Ref.</i> |
|-------------|---|-------------|
| 03 | Assessor Jurídico | 63 |
| 01 | Assessor Legislativo | 56 |
| 01 | Relações Públicas do Gabinete da Presidência. | 39 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV - A

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

“TABELA DE REFERÊNCIAS”

Referência a Novembro de 2017

| Referência | Valor R\$ | Referência | Valor R\$ |
|------------|-----------|------------|-----------|
| 14 | 904,94 | 42 | 3.183,72 |
| 15 | 951,27 | 43 | 3.339,36 |
| 16 | 992,92 | 44 | 3.502,77 |
| 17 | 1.036,72 | 45 | 3.674,39 |
| 18 | 1.082,68 | 46 | 3.854,63 |
| 19 | 1.130,94 | 47 | 4.043,82 |
| 20 | 1.181,65 | 48 | 4.242,49 |
| 21 | 1.234,90 | 49 | 4.451,07 |
| 22 | 1.290,66 | 50 | 4.670,12 |
| 23 | 1.349,32 | 51 | 4.900,18 |
| 24 | 1.411,07 | 52 | 5.141,60 |
| 25 | 1.475,69 | 53 | 5.395,13 |
| 26 | 1.543,62 | 54 | 5.661,35 |
| 27 | 1.614,93 | 55 | 5.940,92 |
| 28 | 1.689,81 | 56 | 6.234,52 |
| 29 | 1.768,41 | 57 | 6.542,66 |
| 30 | 1.850,95 | 58 | 6.866,25 |
| 31 | 1.937,68 | 59 | 7.206,03 |
| 32 | 2.028,64 | 60 | 7.562,87 |
| 33 | 2.124,23 | 61 | 7.808,29 |
| 34 | 2.224,61 | 62 | 8.198,71 |
| 35 | 2.329,98 | 63 | 8.608,66 |
| 36 | 2.440,47 | 64 | 9.039,09 |
| 37 | 2.556,71 | 65 | 9.559,36 |
| 38 | 2.678,65 | 66 | 9.965,60 |
| 39 | 2.806,74 | 67 | 10.463,87 |
| 40 | 2.894,23 | 68 | 10.987,06 |
| 41 | 3.035,43 | 69 | 11.536,42 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV – B

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

“TABELA DE REFERÊNCIAS”

Referência a Janeiro de 2018

| Referência | Valor R\$ | Referência | Valor R\$ |
|------------|-----------|------------|-----------|
| 14 | 913,99 | 42 | 3.215,56 |
| 15 | 960,78 | 43 | 3.372,75 |
| 16 | 1.002,85 | 44 | 3.537,80 |
| 17 | 1.047,09 | 45 | 3.711,13 |
| 18 | 1.093,51 | 46 | 3.893,18 |
| 19 | 1.142,25 | 47 | 4.084,26 |
| 20 | 1.193,47 | 48 | 4.284,91 |
| 21 | 1.247,25 | 49 | 4.495,58 |
| 22 | 1.303,57 | 50 | 4.716,82 |
| 23 | 1.362,81 | 51 | 4.949,18 |
| 24 | 1.425,18 | 52 | 5.193,02 |
| 25 | 1.490,45 | 53 | 5.449,08 |
| 26 | 1.559,06 | 54 | 5.717,96 |
| 27 | 1.631,08 | 55 | 6.000,33 |
| 28 | 1.706,71 | 56 | 6.296,87 |
| 29 | 1.786,09 | 57 | 6.608,09 |
| 30 | 1.869,46 | 58 | 6.934,91 |
| 31 | 1.957,06 | 59 | 7.278,09 |
| 32 | 2.048,93 | 60 | 7.638,50 |
| 33 | 2.145,47 | 61 | 7.886,37 |
| 34 | 2.246,86 | 62 | 8.280,70 |
| 35 | 2.353,28 | 63 | 8.694,75 |
| 36 | 2.464,87 | 64 | 9.129,48 |
| 37 | 2.582,28 | 65 | 9.654,95 |
| 38 | 2.705,44 | 66 | 10.065,26 |
| 39 | 2.834,81 | 67 | 10.568,51 |
| 40 | 2.923,17 | 68 | 11.096,93 |
| 41 | 3.065,78 | 69 | 11.651,78 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 23 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Cumpre comunicar a Vossa Excelência que após conferência pela secretaria desta Casa da Lei nº 5.182, de 11/10/2017, que “reajusta os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga”, recebida nesta data, verificou-se erro datilográfico na referência salarial 61, que indevidamente constou 63, previstas nos Anexos II e III de referida Lei.

Em face ao exposto há necessidade de proceder as correções nos Anexos II e III da Lei nº 5.182, de 11/10/2017, razão pelo qual, encaminho os Anexos devidamente corrigidos para que seja oficiado o Executivo para a correção dos referidos Anexos, permanecendo o restante inalterado.

Respeitosamente,

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral da Secretaria

Excelentíssimo Senhor
LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO
Presidente a Câmara Municipal de
Pirassununga – SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO II

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

| <i>Qtd.</i> | <i>Denominação</i> | <i>Ref.</i> | <i>Requisitos Mínimos</i> |
|-------------|--|-------------|---|
| 01 | Diretor Geral Secretaria Câmara | 61 | Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo. |
| 01 | Assessor Jurídico | 61 | Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo. |
| 02 | Assessor Legislativo | 56 | Nível Superior Completo e conhecimento em Administração Pública. |
| 01 | Analista Legislativo Controle Interno | 49 | Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, da Computação, Economia, Direito, Administração ou Tecnólogo. |
| 01 | Diretor de Departamento de Finanças | 58 | Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado. |
| 01 | Assessor de Gabinete | 42 | Curso Superior Completo |
| 01 | Assessor Adjunto de Gabinete | 41 | Curso Superior Completo |
| 01 | Chefe de Zeladoria e Serviços Diversos | 36 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO III

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

| <i>Qtd.</i> | <i>Denominação</i> | <i>Ref.</i> |
|-------------|---|-------------|
| 03 | Assessor Jurídico | 61 |
| 01 | Assessor Legislativo | 56 |
| 01 | Relações Públicas do Gabinete da Presidência. | 39 |



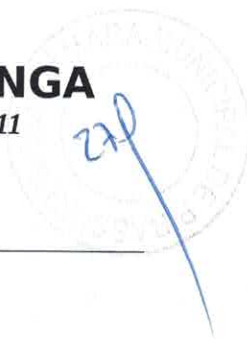
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Gabinete da Presidência

Vistos, etc.,

Tratando-se de erro datilógrafo, acolho as informações da secretaria. Oficie-se o Executivo Municipal para correção dos Anexos II e III da Lei nº 5.182, de 11/10/2017, observando os demais procedimentos do processo legislativo.

Pirassununga, 20 de outubro de 2017.

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Ofício nº 01974/2017 - SG

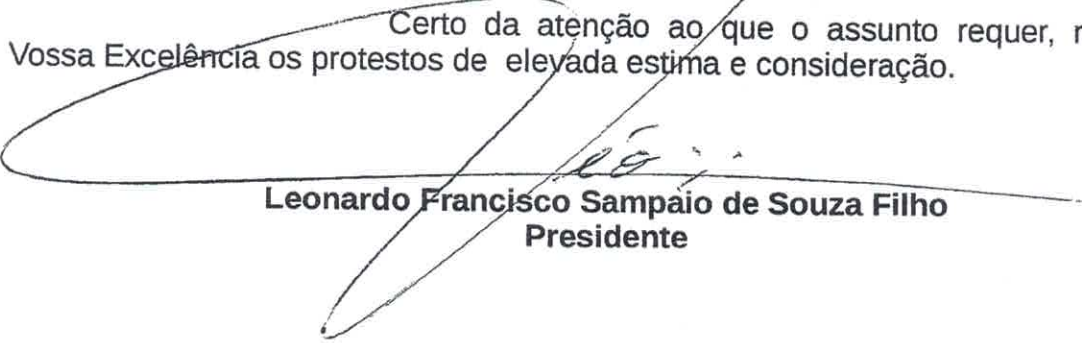
Pirassununga, 23 de outubro de 2017.

Senhor Prefeito,

Tendo recebido nesta data a Lei nº 5.182, de 11/10/2017 e os respectivos Anexos que "reajusta os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga", registramos que, após a conferência, por erro datilográfico constou "63" em vez de "61", nos Anexos II e III.

Assim, solicitamos o obséquio da correção necessária nos Anexos II e III da Lei nº 5.182, de 11/10/2017, para promulgação e publicação devida, enviando-se uma via da referida Lei com os Anexos corrigidos para arquivo no processo legislativo desta Casa.

Certo da atenção ao que o assunto requer, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal
Pirassununga-SP

Recebi

Pirassununga, 24 / 10 / 2017

Ademir



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO II

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

| <i>Qtd.</i> | <i>Denominação</i> | <i>Ref.</i> | <i>Requisitos Mínimos</i> |
|-------------|--|-------------|---|
| 01 | Diretor Geral Secretaria Câmara | 61 | Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo. |
| 01 | Assessor Jurídico | 61 | Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo. |
| 02 | Assessor Legislativo | 56 | Nível Superior Completo e conhecimento em Administração Pública. |
| 01 | Analista Legislativo Controle Interno | 49 | Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, da Computação, Economia, Direito, Administração ou Tecnólogo. |
| 01 | Diretor de Departamento de Finanças | 58 | Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado. |
| 01 | Assessor de Gabinete | 42 | Curso Superior Completo |
| 01 | Assessor Adjunto de Gabinete | 41 | Curso Superior Completo |
| 01 | Chefe de Zeladoria e Serviços Diversos | 36 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO III

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

| <i>Qtd.</i> | <i>Denominação</i> | <i>Ref.</i> |
|-------------|---|-------------|
| 03 | Assessor Jurídico | 61 |
| 01 | Assessor Legislativo | 56 |
| 01 | Relações Públicas do Gabinete da Presidência. | 39 |

Assunto Lei nº 5.182/2017
De secadm <secadm@pirassununga.sp.gov.br>
Para <peçoal@pirassununga.sp.gov.br>,
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2017-10-26 14:26



-
- 5182-2017.pdf (~286 KB)
-

Favor desconsiderar a Lei 5.182/2017 enviado anteriormente.

Grato

--

Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pirassununga
19 3565-8065



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.182, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 -

"Reajusta os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste nas referências iniciais das escalas básicas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II e III da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, e suas alterações, nos seguintes termos:

I - 2,0 % (dois por cento), a partir de 1º de novembro de 2017;

II - 1,0 % (um por cento), a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica reajustada na mesma proporção do artigo anterior, a tabela de referências do Anexo IV, da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997 e suas alterações.

Art. 3º Ficam conseqüentemente fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III e IV, da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, e suas alterações, passando a vigorar com a nova redação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de outubro de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

DOS EMPREGOS PERMANENTES

| <i>Qtd.</i> | <i>Denominação</i> | <i>Ref.</i> | <i>Requisitos Mínimos</i> |
|-------------|---|-------------|--|
| 01 | Analista Técnico Legislativo Financeiro | 45 | Curso Superior Completo em Ciências Contábeis ou Economia. |
| 01 | Analista Legislativo Contador | 44 | Curso Superior Completo em Ciências Contábeis com registro no respectivo Órgão Fiscalizador da profissão. |
| 03 | Analista Legislativo Secretaria | 30 | Ensino Médio Completo. |
| 02 | Oficial Parlamentar | 42 | Curso Superior em Ciência da Computação. |
| 04 | Ajudante de Serviços Diversos | 25 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |
| 02 | Motorista | 31 | Ensino Médio Completo ou Equivalente e Habilitação Legal (CNH - "D") |
| 01 | Telefonista | 25 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |
| 01 | Recepcionista | 25 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |
| 01 | Jornalista | 42 | Curso Superior em Jornalismo com registro profissional (MTB) |
| 01 | Analista Legislativo Advogado | 43 | Ensino Superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil |
| 02 | Agente Oficial Legislativo | 40 | Ensino Superior Completo em Direito |
| 01 | Analista Legislativo Técnico de Informática | 35 | Ensino Pós-médio ou Profissionalizante, com carga horária mínima de 800 horas e Diploma, devidamente registrado, de Curso Técnico de Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

| <i>Qtd.</i> | <i>Denominação</i> | <i>Ref.</i> | <i>Requisitos Mínimos</i> |
|-------------|--|-------------|---|
| 01 | Diretor Geral Secretaria Câmara | 61 | Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo. |
| 01 | Assessor Jurídico | 61 | Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo. |
| 02 | Assessor Legislativo | 56 | Nível Superior Completo e conhecimento em Administração Pública. |
| 01 | Analista Legislativo Controle Interno | 49 | Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, da Computação, Economia, Direito, Administração ou Tecnólogo. |
| 01 | Diretor de Departamento de Finanças | 58 | Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado. |
| 01 | Assessor de Gabinete | 42 | Curso Superior Completo |
| 01 | Assessor Adjunto de Gabinete | 41 | Curso Superior Completo |
| 01 | Chefe de Zeladoria e Serviços Diversos | 36 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

(a que se refere a Lei n° 2.805/97)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

| <i>Qtd.</i> | <i>Denominação</i> | <i>Ref.</i> |
|-------------|---|-------------|
| 03 | Assessor Jurídico | 61 |
| 01 | Assessor Legislativo | 56 |
| 01 | Relações Públicas do Gabinete da Presidência. | 39 |

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV - A

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

“TABELA DE REFERÊNCIAS”

Referência a Novembro de 2017

| Referência | Valor RS | Referência | Valor RS |
|------------|----------|------------|-----------|
| 14 | 904,94 | 42 | 3.183,72 |
| 15 | 951,27 | 43 | 3.339,36 |
| 16 | 992,92 | 44 | 3.502,77 |
| 17 | 1.036,72 | 45 | 3.674,39 |
| 18 | 1.082,68 | 46 | 3.854,63 |
| 19 | 1.130,94 | 47 | 4.043,82 |
| 20 | 1.181,65 | 48 | 4.242,49 |
| 21 | 1.234,90 | 49 | 4.451,07 |
| 22 | 1.290,66 | 50 | 4.670,12 |
| 23 | 1.349,32 | 51 | 4.900,18 |
| 24 | 1.411,07 | 52 | 5.141,60 |
| 25 | 1.475,69 | 53 | 5.395,13 |
| 26 | 1.543,62 | 54 | 5.661,35 |
| 27 | 1.614,93 | 55 | 5.940,92 |
| 28 | 1.689,81 | 56 | 6.234,52 |
| 29 | 1.768,41 | 57 | 6.542,66 |
| 30 | 1.850,95 | 58 | 6.866,25 |
| 31 | 1.937,68 | 59 | 7.206,03 |
| 32 | 2.028,64 | 60 | 7.562,87 |
| 33 | 2.124,23 | 61 | 7.808,29 |
| 34 | 2.224,61 | 62 | 8.198,71 |
| 35 | 2.329,98 | 63 | 8.608,66 |
| 36 | 2.440,47 | 64 | 9.039,09 |
| 37 | 2.556,71 | 65 | 9.559,36 |
| 38 | 2.678,65 | 66 | 9.965,60 |
| 39 | 2.806,74 | 67 | 10.463,87 |
| 40 | 2.894,23 | 68 | 10.987,06 |
| 41 | 3.035,43 | 69 | 11.536,42 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV – B

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

“TABELA DE REFERÊNCIAS”

Referência a Janeiro de 2018

| Referência | Valor R\$ | Referência | Valor R\$ |
|------------|-----------|------------|-----------|
| 14 | 913,99 | 42 | 3.215,56 |
| 15 | 960,78 | 43 | 3.372,75 |
| 16 | 1.002,85 | 44 | 3.537,80 |
| 17 | 1.047,09 | 45 | 3.711,13 |
| 18 | 1.093,51 | 46 | 3.893,18 |
| 19 | 1.142,25 | 47 | 4.084,26 |
| 20 | 1.193,47 | 48 | 4.284,91 |
| 21 | 1.247,25 | 49 | 4.495,58 |
| 22 | 1.303,57 | 50 | 4.716,82 |
| 23 | 1.362,81 | 51 | 4.949,18 |
| 24 | 1.425,18 | 52 | 5.193,02 |
| 25 | 1.490,45 | 53 | 5.449,08 |
| 26 | 1.559,06 | 54 | 5.717,96 |
| 27 | 1.631,08 | 55 | 6.000,33 |
| 28 | 1.706,71 | 56 | 6.296,87 |
| 29 | 1.786,09 | 57 | 6.608,09 |
| 30 | 1.869,46 | 58 | 6.934,91 |
| 31 | 1.957,06 | 59 | 7.278,09 |
| 32 | 2.048,93 | 60 | 7.638,50 |
| 33 | 2.145,47 | 61 | 7.886,37 |
| 34 | 2.246,86 | 62 | 8.280,70 |
| 35 | 2.353,28 | 63 | 8.694,75 |
| 36 | 2.464,87 | 64 | 9.129,48 |
| 37 | 2.582,28 | 65 | 9.654,95 |
| 38 | 2.705,44 | 66 | 10.065,26 |
| 39 | 2.834,81 | 67 | 10.568,51 |
| 40 | 2.923,17 | 68 | 11.096,93 |
| 41 | 3.065,78 | 69 | 11.651,78 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.182, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 -

“Reajusta os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste nas referências iniciais das escalas básicas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II e III da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, e suas alterações, nos seguintes termos:

- I - 2,0 % (dois por cento), a partir de 1º de novembro de 2017;
- II - 1,0 % (um por cento), a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica reajustada na mesma proporção do artigo anterior, a tabela de referências do Anexo IV, da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997 e suas alterações.

Art. 3º Ficam conseqüentemente fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III e IV, da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, e suas alterações, passando a vigorar com a nova redação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de outubro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

DOS EMPREGOS PERMANENTES

| <i>Qtd.</i> | <i>Denominação</i> | <i>Ref.</i> | <i>Requisitos Mínimos</i> |
|-------------|---|-------------|--|
| 01 | Analista Técnico Legislativo Financeiro | 45 | Curso Superior Completo em Ciências Contábeis ou Economia. |
| 01 | Analista Legislativo Contador | 44 | Curso Superior Completo em Ciências Contábeis com registro no respectivo Órgão Fiscalizador da profissão. |
| 03 | Analista Legislativo Secretaria | 30 | Ensino Médio Completo. |
| 02 | Oficial Parlamentar | 42 | Curso Superior em Ciência da Computação. |
| 04 | Ajudante de Serviços Diversos | 25 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |
| 02 | Motorista | 31 | Ensino Médio Completo ou Equivalente e Habilitação Legal (CNH - "D") |
| 01 | Telefonista | 25 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |
| 01 | Recepcionista | 25 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |
| 01 | Jornalista | 42 | Curso Superior em Jornalismo com registro profissional (MTB) |
| 01 | Analista Legislativo Advogado | 43 | Ensino Superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil |
| 02 | Agente Oficial Legislativo | 40 | Ensino Superior Completo em Direito |
| 01 | Analista Legislativo Técnico de Informática | 35 | Ensino Pós-médio ou Profissionalizante, com carga horária mínima de 800 horas e Diploma, devidamente registrado, de Curso Técnico de Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

| <i>Qtd.</i> | <i>Denominação</i> | <i>Ref.</i> | <i>Requisitos Mínimos</i> |
|-------------|--|-------------|---|
| 01 | Diretor Geral Secretaria Câmara | 61 | Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo. |
| 01 | Assessor Jurídico | 61 | Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo. |
| 02 | Assessor Legislativo | 56 | Nível Superior Completo e conhecimento em Administração Pública. |
| 01 | Analista Legislativo Controle Interno | 49 | Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, da Computação, Economia, Direito, Administração ou Tecnólogo. |
| 01 | Diretor de Departamento de Finanças | 58 | Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado. |
| 01 | Assessor de Gabinete | 42 | Curso Superior Completo |
| 01 | Assessor Adjunto de Gabinete | 41 | Curso Superior Completo |
| 01 | Chefe de Zeladoria e Serviços Diversos | 36 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

| <i>Qtd.</i> | <i>Denominação</i> | <i>Ref.</i> |
|-------------|---|-------------|
| 03 | Assessor Jurídico | 61 |
| 01 | Assessor Legislativo | 56 |
| 01 | Relações Públicas do Gabinete da Presidência. | 39 |

~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV - A

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

“TABELA DE REFERÊNCIAS”

Referência a Novembro de 2017

| Referência | Valor RS | Referência | Valor RS |
|------------|----------|------------|-----------|
| 14 | 904,94 | 42 | 3.183,72 |
| 15 | 951,27 | 43 | 3.339,36 |
| 16 | 992,92 | 44 | 3.502,77 |
| 17 | 1.036,72 | 45 | 3.674,39 |
| 18 | 1.082,68 | 46 | 3.854,63 |
| 19 | 1.130,94 | 47 | 4.043,82 |
| 20 | 1.181,65 | 48 | 4.242,49 |
| 21 | 1.234,90 | 49 | 4.451,07 |
| 22 | 1.290,66 | 50 | 4.670,12 |
| 23 | 1.349,32 | 51 | 4.900,18 |
| 24 | 1.411,07 | 52 | 5.141,60 |
| 25 | 1.475,69 | 53 | 5.395,13 |
| 26 | 1.543,62 | 54 | 5.661,35 |
| 27 | 1.614,93 | 55 | 5.940,92 |
| 28 | 1.689,81 | 56 | 6.234,52 |
| 29 | 1.768,41 | 57 | 6.542,66 |
| 30 | 1.850,95 | 58 | 6.866,25 |
| 31 | 1.937,68 | 59 | 7.206,03 |
| 32 | 2.028,64 | 60 | 7.562,87 |
| 33 | 2.124,23 | 61 | 7.808,29 |
| 34 | 2.224,61 | 62 | 8.198,71 |
| 35 | 2.329,98 | 63 | 8.608,66 |
| 36 | 2.440,47 | 64 | 9.039,09 |
| 37 | 2.556,71 | 65 | 9.559,36 |
| 38 | 2.678,65 | 66 | 9.965,60 |
| 39 | 2.806,74 | 67 | 10.463,87 |
| 40 | 2.894,23 | 68 | 10.987,06 |
| 41 | 3.035,43 | 69 | 11.536,42 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV – B

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

“TABELA DE REFERÊNCIAS”

Referência a Janeiro de 2018

| Referência | Valor RS | Referência | Valor RS |
|------------|----------|------------|-----------|
| 14 | 913,99 | 42 | 3.215,56 |
| 15 | 960,78 | 43 | 3.372,75 |
| 16 | 1.002,85 | 44 | 3.537,80 |
| 17 | 1.047,09 | 45 | 3.711,13 |
| 18 | 1.093,51 | 46 | 3.893,18 |
| 19 | 1.142,25 | 47 | 4.084,26 |
| 20 | 1.193,47 | 48 | 4.284,91 |
| 21 | 1.247,25 | 49 | 4.495,58 |
| 22 | 1.303,57 | 50 | 4.716,82 |
| 23 | 1.362,81 | 51 | 4.949,18 |
| 24 | 1.425,18 | 52 | 5.193,02 |
| 25 | 1.490,45 | 53 | 5.449,08 |
| 26 | 1.559,06 | 54 | 5.717,96 |
| 27 | 1.631,08 | 55 | 6.000,33 |
| 28 | 1.706,71 | 56 | 6.296,87 |
| 29 | 1.786,09 | 57 | 6.608,09 |
| 30 | 1.869,46 | 58 | 6.934,91 |
| 31 | 1.957,06 | 59 | 7.278,09 |
| 32 | 2.048,93 | 60 | 7.638,50 |
| 33 | 2.145,47 | 61 | 7.886,37 |
| 34 | 2.246,86 | 62 | 8.280,70 |
| 35 | 2.353,28 | 63 | 8.694,75 |
| 36 | 2.464,87 | 64 | 9.129,48 |
| 37 | 2.582,28 | 65 | 9.654,95 |
| 38 | 2.705,44 | 66 | 10.065,26 |
| 39 | 2.834,81 | 67 | 10.568,51 |
| 40 | 2.923,17 | 68 | 11.096,93 |
| 41 | 3.065,78 | 69 | 11.651,78 |



Pirassununga, 31 de outubro de 2017 | Ano 04 | Nº 051

LEI Nº 5.181, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

"Reajusta os recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais beneficiários do IPESP, conforme específica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste nos recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais remunerados diretamente pelo Município, beneficiários do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP, nos seguintes termos:

I - 2,0 % (dois por cento), a partir de 1º de novembro de 2017;

II - 1,0 % (um por cento), a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de outubro de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

II - 1,0 % (um por cento), a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica reajustada na mesma proporção do artigo anterior, a tabela de referências do Anexo IV, da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997 e suas alterações.

Art. 3º Ficam consequentemente fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III e IV, da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, e suas alterações, passando a vigorar com a nova redação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 11 de outubro de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.182, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

"Reajusta os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste nas referências iniciais das escalas básicas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II e III da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, e suas alterações, nos seguintes termos:

I - 2,0 % (dois por cento), a partir de 1º de novembro de 2017;



Pirassununga, 31 de outubro de 2017 | Ano 04 | Nº 051

ANEXO I

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

DOS EMPREGOS PERMANENTES

| <i>Qtd.</i> | <i>Denominação</i> | <i>Ref.</i> | <i>Requisitos Mínimos</i> |
|-------------|---|-------------|--|
| 01 | Analista Técnico Legislativo Financeiro | 45 | Curso Superior Completo em Ciências Contábeis ou Economia. |
| 01 | Analista Legislativo Contador | 44 | Curso Superior Completo em Ciências Contábeis com registro no respectivo Órgão Fiscalizador da profissão. |
| 03 | Analista Legislativo Secretária | 30 | Ensino Médio Completo. |
| 02 | Oficial Parlamentar | 42 | Curso Superior em Ciência da Computação. |
| 04 | Ajudante de Serviços Diversos | 25 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |
| 02 | Motorista | 31 | Ensino Médio Completo ou Equivalente e Habilitação Legal (CNH - "D") |
| 01 | Telefonista | 25 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |
| 01 | Recepcionista | 25 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |
| 01 | Jornalista | 42 | Curso Superior em Jornalismo com registro profissional (MTB) |
| 01 | Analista Legislativo Advogado | 43 | Ensino Superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil |
| 02 | Agente Oficial Legislativo | 40 | Ensino Superior Completo em Direito |
| 01 | Analista Legislativo Técnico de Informática | 35 | Ensino Pós-médio ou Profissionalizante, com carga horária mínima de 800 horas e Diploma, devidamente registrado, de Curso Técnico de Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação. |



Pirassununga, 31 de outubro de 2017 | Ano 04 | Nº 051

ANEXO II

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

| <i>Qtd.</i> | <i>Denominação</i> | <i>Ref.</i> | <i>Requisitos Mínimos</i> |
|-------------|--|-------------|---|
| 01 | Diretor Geral Secretaria Câmara | 61 | Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo. |
| 01 | Assessor Jurídico | 61 | Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo. |
| 02 | Assessor Legislativo | 56 | Nível Superior Completo e conhecimento em Administração Pública. |
| 01 | Analista Legislativo Controle Interno | 49 | Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, da Computação, Economia, Direito, Administração ou Tecnólogo. |
| 01 | Diretor de Departamento de Finanças | 58 | Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado. |
| 01 | Assessor de Gabinete | 42 | Curso Superior Completo |
| 01 | Assessor Adjunto de Gabinete | 41 | Curso Superior Completo |
| 01 | Chefe de Zeladoria e Serviços Diversos | 36 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de outubro de 2017 | Ano 04 | Nº 051

ANEXO III

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

| <i>Qtd.</i> | <i>Denominação</i> | <i>Ref.</i> |
|-------------|---|-------------|
| 03 | Assessor Jurídico | 61 |
| 01 | Assessor Legislativo | 56 |
| 01 | Relações Públicas do Gabinete da Presidência. | 39 |



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome ▼ Crescente ▼ Ordenar



Name

Last modified Size

| | | |
|--|----------------------|------|
| 2017-11-17 - Diário Eletrônico nº 52 - 17 de novembro de 2017.pdf | 17-Nov-2017 15:56 | 138K |
| 2017-11-16 - Diário Eletrônico nº 52 - 16 de novembro de 2017.pdf | 16-Nov-2017 15:51 | 1.6M |
| 2017-11-14 - Diário Eletrônico nº 52 - 14 de novembro de 2017.pdf | 14-Nov-2017 17:11 | 138K |
| 2017-11-13 - Diário Eletrônico nº 52 - 13 de novembro de 2017.pdf | 13-Nov-2017 16:40 | 147K |
| 2017-11-10 - Diário Eletrônico nº 52 - 10 de novembro de 2017.pdf | 10-Nov-2017 16:51 | 150K |
| 2017-11-1º - Diário Eletrônico nº 52 - 1º de novembro de 2017.pdf | 01-Nov-2017 16:47 | 5.2M |
| 2017-11-09 - Diário Eletrônico nº 52 - 9 de novembro de 2017.pdf | 09-Nov-2017 16:59 | 152K |
| 2017-11-08 - Diário Eletrônico nº 52 - 8 de novembro de 2017.pdf | 08-Nov-2017 15:45 | 533K |
| 2017-11-07 - Diário Eletrônico nº 52 - 7 de novembro de 2017.pdf | 07-Nov-2017 16:37 | 180K |
| 2017-10-31 - Diário Eletrônico nº 51 - 31 de outubro de 2017.pdf | 31-Oct-2017 17:00 | 157K |
| 2017-10-31 - Diário Eletrônico nº 51 - 2-31 de outubro de 2017.pdf | 10-Nov-2017 16:35 | 1.6M |
| 2017-10-27 - Diário Eletrônico nº 51 - 27 de outubro de 2017.pdf | 27-Oct-2017 15:13 | 2.5M |
| 2017-10-27 - Diário Eletrônico nº 51 - 27 de outubro de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf | 27-Oct-2017 16:31 | 141K |
| 2017-10-26 - Diário Eletrônico nº 51 - 26 de outubro de 2017.pdf | 26-Oct-2017 14:49 | 171K |
| 2017-10-24 - Diário Eletrônico nº 51 - 24 de outubro de 2017.pdf | 24-Oct-2017 15:53 | 129K |
| 2017-10-23 - Diário Eletrônico nº 51 - 23 de outubro de 2017.pdf | 23-Oct-2017 15:56 | 132K |
| 2017-10-20 - Diário Eletrônico nº 51 - 20 de outubro de 2017.pdf | 20-Oct-2017 17:14 | 147K |
| 2017-10-19 - Diário Eletrônico nº 51 - 19 de outubro de 2017.pdf | 19-Oct-2017 16:56 | 153K |
| 2017-10-17 - Diário Eletrônico nº 51 - 17 de outubro de 2017.pdf | 18-Oct-2017 10:30 | 142K |